


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT, Nº MA-339/2000 bem como o pedido do nº TRT, 2965/2001, por unanimidade de votos, resolveu: RETIFICAR a Resolução Administrativa nº 196/2000 que concedeu aposentadoria por invalidez permanente ao servidor ILIDIO DA SILVA FERREIRA, a fim de alterar os proventos proporcionais correspondentes a 16/35 (dezesseis trinta e cinco avos) para 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos), com base no item 3.2 da Instrução Normativa PR/SAF nº 9 de 29/10/93, tendo em vista a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, de 1.862 (um mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 7 (sete) dias, conforme dispõe o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 8/11/2000, data da publicação da Resolução Administrativa nº 196/2000.

Sala de Sessões, 13 de março de 2001.

  
ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência